



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0124/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CLARO S/A.**, para contratação de 2 (dois) canais de comunicação (*links*) entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, sendo um canal para conectar o DATACENTER principal do Senado Federal (GRUPO 1), e o outro canal para conectar o *site* remoto do Senado Federal (GRUPO 2), incluindo, em cada grupo, instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.067248/2023-27-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.093987/2023-74, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007582/2023-01, resolve **apostilar** o Contrato nº 0124/2020, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 02/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 2, 3, 5 e 6 do Contrato nº 0124/2020 ficam reajustados em **3,8137851%** correspondente à variação do IST/ANATEL de março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 124/2020 passa de R\$ 119.811,84 (cento e dezenove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 124.381,20** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), **a vigorar a partir de 31 de março de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000222.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CLARO SA. - CT 0124 2020 reaj. 007582 2023 (KC).doc

Empresa: CLARO S.A.
Processo de Reajuste: 00200.007582/2023-01
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Pregão Eletrônico: nº 67/2020 Lei nº 8,666/93
Contrato: 0124/2020
Data da Proposta: 25/09/2020
Assinatura: 05/11/2020
Termo de Recebimento Definitivo: 31/03/2021
Início Vigência Original 31/03/2021
Fim Vigência Original 30/03/2022
Valor Global Original do Contrato: R\$ 104.365,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL
Valor Global R\$ 119.811,84
Início Período 31/03/2023
Final Período 30/03/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.067255/2023-29.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços pelo IST/ANATEL no período de março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) a março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), <u>com vigência a partir de 31 de março de 2023.</u>

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: março/2022 a março/2023 (IST/ANATEL)		
Intervalo Anual	Data	IST/ANATEL (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	mar/22	307,75200
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	mar/23	319,48900
Variação do IST/ANATEL		3,81379%
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (ANATEL) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do Governo Federal. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist .		

Grupo 1					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (31.03.2023)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	12	R\$ 2.777,92	R\$ 33.335,04	R\$ 2.883,86	R\$ 34.606,32
3	12	R\$ 2.214,24	R\$ 26.570,88	R\$ 2.298,69	R\$ 27.584,28
VALOR TOTAL (GRUPO 1):			R\$ 59.905,92		R\$ 62.190,60
Grupo 2					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (31.03.2023)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
4	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	12	R\$ 2.777,92	R\$ 33.335,04	R\$ 2.883,86	R\$ 34.606,32
6	12	R\$ 2.214,24	R\$ 26.570,88	R\$ 2.298,69	R\$ 27.584,28
VALOR TOTAL (GRUPO 2):			R\$ 59.905,92		R\$ 62.190,60
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)			R\$ 119.811,84		R\$ 124.381,20

RESUMO DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R\$ 59.905,92	R\$ 62.190,60	R\$ 2.284,68
VALOR TOTAL GRUPO 2	R\$ 59.905,92	R\$ 62.190,60	R\$ 2.284,68
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R\$ 119.811,84	R\$ 124.381,20	R\$ 4.569,36

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 31/03/2023; SE APROVADO.